



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Garanhuns  
Direção-geral

## EDITAL CGAR/IFPE Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2023

### CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO NO II SEMINÁRIO DE LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS (SELPS)

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS GARANHUNS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE**, nomeado pela portaria nº 498-GR, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, e **O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II SEMINÁRIO DE LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS (SELPS) DO CPG-LPS DO IFPE CAMPUS GARANHUNS**, nomeado pela Portaria CGAR/IFPE nº 85, de 02 de junho de 2023, considerando ainda o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 021/2012, tornam pública a presente chamada e convida o corpo discente da 2ª turma do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais do IFPE - *Campus Garanhuns*, com entrada em 2021.2, a submeter propostas de resumos expandidos para o II Seminário de Linguagem e Práticas Sociais (II SELPS).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O II SELPS é um evento bianual, de natureza acadêmica, promovido pelo Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais (PG-LPS) e pelo Grupo de Estudos em Linguagem e Práticas Sociais (GELPS/IFPE/CNPq) do IFPE/*Campus Garanhuns*.

**1.2** O II SELPS tem como objetivo central acompanhar e discutir as pesquisas em andamento desenvolvidas pelo corpo discente da 2ª turma do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagem e Práticas Sociais (PG-LPS) do *Campus Garanhuns*, com entrada em 2021.2, com o propósito de divulgação científica.

**1.3** O II SELPS utiliza a logomarca da sua primeira edição, fazendo-se os devidos ajustes e atualizações em comum acordo com a Assessoria de Comunicação (ASCOM) do *Campus Garanhuns*, de modo a se preservar a identidade visual do evento.

**1.4** O gênero acadêmico adotado para submissão da proposta de pesquisa é o resumo expandido.

**1.5** A divulgação do II SELPS será feita na página do IFPE e suas redes sociais, bem como no *site* oficial do GELPS (<https://gelps.garanhuns.ifpe.edu.br/>), acessando-se na aba “Eventos”.

#### 2. COMISSÃO ORGANIZADORA

**2.1** A comissão organizadora do II SELPS, conforme Portaria CGAR/IFPE nº 85/2023, é composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO

VALFRIDO DA SILVA NUNES	1804829	Presidente
JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS	1886180	Membro
PATRÍCIA BARRETO DA SILVA CARVALHO	1209357	Membra
THAYSA MARIA BRAIDE DE MORAES CAVALCANTE	1806846	Membra

**2.2** As atribuições e a duração da comissão estão previstas na Portaria CGAR/IFPE nº 85/2023, de 2 de junho de 2023.

### 3. CRONOGRAMA

**3.1** As atividades do II SELPS seguem o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
Até 19/06	Elaboração e publicação do edital
Até 25/06	Elaboração das peças e divulgação pela ASCOM
19/06 25/06	a Submissão dos resumos expandidos por email (pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br)
26/06 30/06	a Avaliação dos resumos e envio de carta de aceite ou solicitação de ajustes pontuais
01/07 03/07	a Ressubmissão de resumo com eventuais ajustes pelos estudantes
04/07 05/07	a Revisão de resumos eventualmente resubmetidos
29/07	Evento <i>online</i> ( <i>Google Meet</i> )
Até 31/08	Organização dos anais do evento
Até 31/08	Publicação dos anais no RI-IFPE
Até 31/08	Certificação dos participantes e ouvintes

**3.2** Poderá haver alteração de datas neste cronograma, a depender das circunstâncias, desde que deliberada no âmbito da comissão e comunicada às partes envolvidas.

### 4. PROGRAMAÇÃO

**4.1** O II SELPS manterá a estrutura da sua primeira edição, organizando-se em apenas 1 (um) dia, com programação em dois turnos.

**4.2** A programação do turno matutino incluirá a mesa de honra e a proferição da conferência de abertura.

**4.3** A programação vespertina incluirá as sessões de comunicação oral, que ocorrerão de forma simultânea pelo *Google Meet*.

**4.4** Poderá haver alguma atividade cultural no turno matutino, a ser definida pela comissão.

**4.5** Os *links* para acesso às salas do *Google Meet* serão encaminhados pela comissão em momento oportuno.

**4.6** Poderá haver alterações na programação do evento, a depender das circunstâncias, desde que discutidas no âmbito da comissão e devidamente comunicadas às partes interessadas.

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição dos estudantes no evento será feita automaticamente a partir da submissão do resumo expandido por email. Em hipótese alguma serão aceitas submissões de textos enviados por outros canais.

**5.2** A submissão do texto deverá ser realizada pelo(a) autor(a) da proposta, para o email:

[pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br](mailto:pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br), no prazo constante no cronograma deste edital.

**5.3** O assunto do email deverá ser: [**Resumo expandido para II SELPS**].

a) No corpo do email, devem constar: título do resumo expandido, nome completo do autor e endereço de email para contato.

b) No ato da submissão, o(a) proponente deverá anexar o texto do resumo expandido em dois formatos (um em **Word** e outro em **PDF**), seguindo estritamente o modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

## **6. NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

**6.1** O texto do resumo expandido deverá conter os seguintes elementos:

a) uma breve introdução, contextualizando a problemática da pesquisa;

b) objetivos geral e específicos;

c) metodologia;

d) resultados parciais ou esperados;

e) referências, de acordo com a NBR 6023 (2018).

**6.2** O texto do resumo expandido deverá seguir o modelo proposto para o II SELPS (Anexo I), **não podendo ultrapassar 3 laudas**, com a seguinte formatação:

f) Título do trabalho em letras maiúsculas, negrito, alinhamento centralizado, fonte Garamond, tamanho 16;

g) Nome do(a) autor(a) com alinhamento à direita, fonte Garamond, tamanho 14;

h) Nota de rodapé, contendo minicurrículo do(a) autor(a), fonte Garamond, tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento justificado;

i) Títulos das seções em letras maiúsculas, negrito, fonte Garamond, tamanho 16, alinhamento à esquerda;

j) Títulos das subseções somente com letra inicial maiúscula, negrito, fonte Garamond, tamanho 16, alinhamento à esquerda;

k) Corpo das seções escrito em fonte Garamond, tamanho 14, alinhamento justificado, espaçamento 1,5, recuo de primeira linha em 1,25;

l) Tabelas e ilustrações (se utilizadas) devem estar contidas no corpo do texto, contendo título e fonte e não devendo conter anexos ou apêndices;

m) Citações devem seguir as regras da NBR 10520 (2002); no caso de citação direta longa, manter recuo de 4 cm da margem, espaçamento simples e fonte tamanho 12.

## **7. AVALIAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO**

- 7.1** O resumo será avaliado por professores convidados para coordenar as sessões de comunicação oral do evento;
- 7.2** A avaliação do resumo expandido observará as normas constantes deste edital e o modelo disponibilizado (Anexo I).
- 7.3** Serão itens de avaliação também: a coerência, a coesão e a adequação à norma padrão da língua portuguesa escrita.
- 7.4** O(A) estudante que tiver seu resumo aprovado receberá uma carta de aceite por email para participação no evento.
- 7.5** Resumos que não atenderem aos requisitos solicitados neste edital poderão ser refeitos e resubmetidos, a critério da comissão avaliadora.

## **8. APRESENTAÇÃO ORAL EM SESSÃO DE COMUNICAÇÃO**

- 8.1** O estudante que receber a carta de aceite do seu trabalho deverá apresentá-lo oralmente;
- 8.2** A apresentação far-se-á por meio de *slides*, de forma remota.
- 8.3** Os *slides* devem estar coerentes com a proposta do resumo expandido submetido.
- 8.4** O tempo de apresentação será de até 20 minutos por estudante.
- 8.5** Cada sessão de comunicação oral será coordenada por dois professores.
- 8.6** Cada avaliador terá o tempo de até 5 minutos por estudante, para fazer suas considerações.
- 8.7** Os *links* para acesso às salas das sessões de comunicação serão enviados em momento oportuno.

## **9. CERTIFICAÇÃO**

- 9.1** O estudante que participar da conferência de abertura receberá certificado (ouvinte) dessa atividade, desde que assine a lista de frequência que será postada no *chat* da sala do *Google Meet* no dia do evento.
- 9.2** O(A) estudante que apresentar sua pesquisa na sessão de comunicação oral receberá certificado (participante) dessa atividade.
- 9.3** Os certificados serão enviados aos estudantes por email em formato PDF.

## **10. PUBLICAÇÃO DOS ANAIS**

- 10.1** As pesquisas efetivamente apresentadas nas sessões de comunicação oral terão seus resumos expandidos publicados nos anais do evento.
- 10.2** Os anais do II SELPS serão publicados com ISSN no repositório digital do Instituto Federal de Pernambuco (RI-IFPE).

## **11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 11.1** A participação neste evento não prevê cobrança de taxas de nenhuma espécie.
- 11.2** A revisão linguística e técnica (ABNT) dos anais será feita pelos próprios organizadores, o que não gerará ônus para a instituição.
- 11.3** A aquisição do ISSN e a elaboração da ficha catalográfica serão de responsabilidade da biblioteca do *Campus Garanhuns*.

**11.4** O projeto gráfico e a diagramação do texto dos anais ficarão sob a responsabilidade da ASCOM do *Campus* Garanhuns.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br](mailto:pos.linguagem@garanhuns.ifpe.edu.br).

**12.2** Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do evento.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ ROBERTO AMARAL NASCIMENTO**

Diretor-geral do *Campus* Garanhuns

*(assinado eletronicamente)*

**VALFRIDO DA SILVA NUNES**

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Amaral Nascimento, Diretor(a)-Geral**, em 19/06/2023, às 17:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valfrido da Silva Nunes, Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Linguagem e Práticas Sociais**, em 19/06/2023, às 17:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0726938** e o código CRC **40EF6CB5**.

---